



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 354/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: VIP ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº 73.317.513/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do elevatório da EMEF Afonso Gomes de Carvalho, Troca da bateria 12V 7A, manutenção indicada na manutenção preventiva realizada pela empresa VIP Elevadores, Justifica-se a solicitação do conserto elevatória, visto que há estudantes cadeirantes que no momento, estão impossibilitados de usar o elevador devido à interdição, prejudicando sua inclusão na rotina da escola. Ressalta-se que a empresa VIP Elevadores é a única empresa da região Sul do Brasil que trabalha com o modelo de plataforma instalada na EMEF Afonso Gomes de Carvalho.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 194,60

PRAZO: 30 dias

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2637-33390390500000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEME

Portão, 13 de setembro de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2024.09.13 12:16:51 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/7239
Data de Entrada:	12/09/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	5090

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	2751 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	NAO INFORMADO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 354/2024, solicitação 4153/2024, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para contratação de empresa para conserto do elevatório da EMEF Afonso Gomes de Carvalho, Troca da bateria 12V 7A, manutenção indicada na manutenção preventiva realizada pela empresa VIP Elevadores, Justifica-se a solicitação do conserto elevatória, visto que há estudantes cadeirantes que no momento, estão impossibilitados de usar o elevador devido à interdição, prejudicando sua inclusão na rotina da escola. Ressalta-se que a empresa VIP Elevadores é a única empresa da região Sul do Brasil que trabalha com o modelo de plataforma instalada na EMEF Afonso Gomes de Carvalho.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 12 de setembro de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/4153**

Centro de Custo: 8 - SEME
Usuário Solicitante: DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 10/09/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	3	12	361	47	2010	20	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2915	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530	

Projeto: Manutencao Ensino Fundamental -MDE
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Fonte de Recurso: M D E

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** EMEF Afonso Gomes de Carvalho**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2915	38890 - CONserto PLATAFORMA ELEVATORIA	SV	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				1,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL, para conserto do elevatório da EMEF Afonso Gomes de Carvalho, Troca da bateria 12V 7A, conforme manutenção preventiva realizada pela empresa VIP Elevadores.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação do conserto elevatória, visto que há estudantes cadeirantes que no momento, estão impossibilitados de usar o elevador devido à interdição, prejudicando sua inclusão na rotina da escola. Ressalta-se que a empresa VIP Elevadores é a única empresa da região Sul do Brasil que trabalha com o modelo de plataforma instalada na EMEF Afonso Gomes de Carvalho. A emergencialidade deve-se por não haver processo licitatório para tal compra.
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Karen Jane Pitsch-Secretaria Adjunta da Secretaria de Educação/SEME
LOCAL DE ENTREGA: EMEF Afonso Gomes de Carvalho.
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004266.

Justificativa: DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL, para conserto do elevatório da EMEF Afonso Gomes de Carvalho, Troca da bateria 12V 7A, conforme manutenção preventiva realizada pela empresa VIP Elevadores.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação do conserto elevatória, visto que há estudantes cadeirantes que no momento, estão impossibilitados de usar o elevador devido à interdição, prejudicando sua inclusão na rotina da escola. Ressalta-se que a empresa VIP Elevadores é a única empresa da região Sul do Brasil que trabalha com o modelo de plataforma instalada na EMEF Afonso Gomes de Carvalho. A emergencialidade deve-se por não haver processo licitatório para tal compra.
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Karen Jane Pitsch-Secretaria Adjunta da Secretaria de Educação/SEME
LOCAL DE ENTREGA: EMEF Afonso Gomes de Carvalho.
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004266.

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação

DANIELA MIRANDA

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4153
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONserto
DE PLATAFORA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONserto DE PLATAFORA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da necessidade de garantir a acessibilidade e segurança dos alunos cadeirantes, sem tempo hábil para realização de processo licitatório.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da necessidade de garantir a acessibilidade e segurança dos alunos cadeirantes, sem tempo hábil para realização de processo licitatório.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 11 de setembro de 2024.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
048 83 40 170

	VIP Elevadores Ltda CNPJ: 73.317.513/0001-02 Inscrição Municipal: 52962423 Endereço: Av. Cairu, CEP: 90230-030 Telefone: 51 33738300 Responsável:
---	---

Orçamento 62564			
Cliente:	PREF PORTAO - E.M.E.F AFONSO GOMES DE CARVALHO (12050)	CNPJ:	87.344.016/0001-08
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS, 718	CEP:	93180-000
Cidade:	Portão	Estado:	RIO GRANDE DO SUL
Telefone:	3500.4267	E-mail:	

Equipamento			
Número:	Marca:	Referência:	Tipo:
1	ORTOBRAS	pl	EP

Descrição do orçamento	
Prezados Senhores	
Vimos submeter à apreciação de V.Sra.s, nosso orçamento para execução dos serviços abaixo especificados:	
Objetivo: Troca da bateria 12V 7A	Motivo: Bateria com defeito

Peças do Orçamento	
Descrição	Quantidade
BATERIA 12V 7A SELADA SEG - 09/23M	1

<p>Descrição dos trabalhos a serem executados, conforme padrões e normas de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colocar a placa de aviso EQUIPAMENTO EM MANUTENÇÃO; • Desligar chave geral; • Aplicar peças descritas acima; • Executar serviços descritos acima; • Realizar testes para verificar pleno funcionamento do(s) equipamento(s); • Recolher material e retirar placas e avisos; • Religar chave geral; • Liberar o elevador para funcionamento ao público. <p>Serviços/regulagens/ajustes/testes:</p> <p>A execução dos serviços, regulagens, ajustes e testes, estarão a cargo de funcionários especializados da contratada.</p>

Preço Total	
O preço total do serviço executado, regulado, testado e funcionando conforme especificações acima	R\$ 194,60
Condições de Pagamento	
Entrada	R\$ 0,00
Parcelas	1 de R\$ 194,60
Validade do orçamento: 30 dias	

Orçamento 62564			
Cliente:	PREF PORTAO - E.M.E.F AFONSO GOMES DE CARVALHO (12050)	CNPJ:	87.344.016/0001-08
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS, 718	CEP:	93180-000
Cidade:	Portão	Estado:	RIO GRANDE DO SUL
Telefone:	3500.4267	E-mail:	

Contrato Orçamento 62564	
<p>1 - Os serviços executados, bem como as peças e os componentes fornecidos pela CONTRATADA, descritos no orçamento acima estão garantidos pelo prazo abaixo, contado a partir do término da execução dos serviços. Esta garantia prevê a substituição destas peças, que dentro do prazo apresentarem defeitos de fabricação e/ou execução, excluídas as que forem motivadas pelo gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por mau uso do(s) elevador(es).</p> <p>Garantia deste orçamento: 120 dias</p> <p>- Tal garantia cessará, automaticamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se os serviços de conservação e manutenção do(s) elevador(es) forem entregues a terceiros não autorizados pela CONTRATADA; • Se terceiros, sem autorização escrita da empresa CONTRATADA, interferirem ou realizarem serviços nos elevadores; • Mau uso do elevador por seus usuários, ou uso indevido para transporte de objetos e cargas fora de suas especificações técnicas; • Vandalismos de qualquer natureza; • Inundações e intempéries climáticas; • Insurreições e descontroles da ordem pública; <p>2 - Se no decorrer de execução dos serviços for necessário a substituição de outras peças e componentes, em virtude de defeitos ou desgastes não identificados com o equipamento em operação, a CONTRATADA, apresentará orçamento complementar para autorização do cliente;</p> <p>3 - Os trabalhos de alvenaria, quando necessários, serão de responsabilidade do(a) CONTRATANTE e deverão ser executados conforme solicitação da CONTRATADA, de modo a não atrasar a execução dos serviços, objeto deste orçamento;</p>	

- 4 - Os trabalhos serão executados em dias úteis, no horário normal de expediente da contratada;
- 5 - Autorizada a execução dos serviços, fica implícita a concordância com este orçamento e a aceitação dos documentos de cobrança que forem emitidos e seu resgate em carteira ou nos estabelecimentos bancários a que forem entregues para cobrança;
- 6 - Os serviços serão iniciados e concluídos em prazo a combinar;
- 6.1 - Em caso de atraso no pagamento das parcelas, por mais de 30 dias, a obra será suspensa até que os pagamentos sejam reestabelecidos, sendo este período deduzido do prazo acordado de execução;
- 7 - Fica estabelecido que a **CONTRATANTE** cumprirá integralmente todas as cláusulas deste orçamento, assim como do contrato de prestação de serviços;
- 7.1 - Fica estabelecido que se houver rescisão desse orçamento por qualquer das partes, aquela que der causa, sujeitar-se a pagar a outra multa de 30% do valor deste orçamento, corrigido pelo IPCA na data do respectivo pagamento;
- 7.2 - Quando houver a rescisão contratual do contrato de manutenção existente, as parcelas vincendas deste orçamento serão antecipadas e regularizadas junto com a rescisão;
- 8 - O pagamento efetuado com atraso, será corrigido conforme juros praticados no mercado financeiro, calculado proporcionalmente aos dias de atraso;
- 9 - É eleito o foro da comarca de Porto Alegre para dirimir as ações advindas deste contrato;

De acordo, em ____/____/____.	
PREF PORTAO - E.M.E.F AFONSO GOMES DE CARVALHO (12050) Contratante	VIP Elevadores Ltda Contratado
_____ Testemunha 1	_____ Testemunha 2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.317.513/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/1993
NOME EMPRESARIAL VIP ELEVADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP ELEVADORES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAIRU	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.230-030	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIP@VIPELEVADORES.COM.BR		TELEFONE (51) 3373-8300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 11:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VIP ELEVADORES LTDA**

CNPJ base: **73.317.513/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

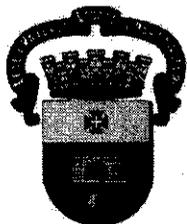
Esta certidão é válida até 11/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30454045**
Autenticação: **40769159**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **12/12/2024**

Nome: VIP ELEVADORES LTDA

CNPJ: 73.317.513/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de setembro de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 13/09/2024 às 11:56:49, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 73.317.513/0001-02** e o código de autenticidade **FF8D351AD82E**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/6473

Dados do Contribuinte

Razão Social: VIP ELEVADORES LTDA - EPP
CNPJ: 73.317.513/0001-02
Endereço: AVENIDA GUIDO MONDIN, 1052
Complemento:
Bairro: SAO GERALDO
Cidade: PORTO ALEGRE
Estado: RS
CEP: 90230-260

É CERTIFICADO, para fins de crédito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, sob qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda de cobrar débitos civis e administrativos, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO - RS.



Dígito Verificador: 5720

Certidão emitida em: 13/09/2024

Com validade até: 13/10/2024

Data impressão: 13/09/2024 - 11:58

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.317.513/0001-02
Razão Social: VIP ELEVADORES LTDA
Endereço: AV GUIDO MONDIN 1082 CONJ 01 / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090506280499378678

Informação obtida em 13/09/2024 11:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.317.513/0001-02

Certidão nº: 63050651/2024

Expedição: 13/09/2024, às 11:38:49

Validade: 12/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.317.513/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTACÃO: 13/09/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2637

Município de Portão - Saldo da Despesa 2627

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 4 - EDUCACAO INFANTIL (Creches)
Dotação Principal: 592 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: 2.591.266,24
Orçamento: 1.500.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 1.386.617,45
Reduzido: 0,00
Utilizado: 2.836.509,88
Reserva: 0,00
Total Disponível: 60.462,64

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 12.773,80
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 60.462,64



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para a contratação de empresa para conserto do elevatório da EMEF Afonso Gomes de Carvalho, Troca da bateria 12V 7A, manutenção indicada na manutenção preventiva realizada pela empresa VIP Elevadores, Justifica-se a solicitação do conserto elevatória, visto que há estudantes cadeirantes que no momento, estão impossibilitados de usar o elevador devido à interdição, prejudicando sua inclusão na rotina da escola. Ressalta-se que a empresa VIP Elevadores é a única empresa da região Sul do Brasil que trabalha com o modelo de plataforma instalada na EMEF Afonso Gomes de Carvalho, justifica-se a escolha da contratada **VIP ELEVADORES LTDA**, CNPJ Nº 73.317.513/0001-02, no valor global de até R\$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais com sessenta centavos), tanto a justificativa do menor preço, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 354/2024 por meio de Parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, e a escolha da contratada se deu pela disponibilidade de atendimento imediato por ser fornecedor exclusivo e visto a emergência.

2. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação jurídica devido à contratação ser de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.

3. A prestação do serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.09.13 12:45:14 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES